

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 708

Bayeux, 29 de Junho de 1998

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

• PREFEITO DO MUNICIPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que o Poder Legislativo decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial ao vigente Orçamento-Progama do Município de Bayeux, de que trata a lei Municipal de n.º 678/97, de 30 de Outubro de 1997, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para fazer face a cobertura de despesas relacionadas com a seguinte Classificação Funcional Programática, de acordo com a Lei Federal de n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Unidade Orcamentária:

2.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Função:

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA. 42 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: Sub-Programa:

188 - ENSINO REGULAR

Projeto

1.030 - AQUISIÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE

PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DO

ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa:

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES...... .R\$ 50.000,00 4.1.2.0 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE .R\$ 20.000,00

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

R\$ 30.000,00

Total:

R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Art. 2°.- Para fazer face á cobertura das Despesas que serão realizadas por conta do Crédito Especial aberto pelo Artigo anterior, fica o







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DO PREFEITO

Chefe do Poder Executivo, simultaneamente autorizado a remanejar, dotações consignadas no vigente Orçamento, especificamente da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária:

2.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Função:

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa: Sub-Programa: 42 - ENSINO FUNDAMENTAL 188 - ENSINO REGULAR

Projeto:

1.004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E

REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO

Elemento de Despesas:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES....R\$ 100.000,00

TOTAL

100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Art. 3º - As alterações no Orçamento-Programa do Município de Bayeux, advindas com a aprovação desta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bayeux, em 29 de Junho de 1998.

